

**ERRATA DA PORTARIA Nº 301/2022/GBSES PUBLICADA EM  
10/05/2022 DIARIO OFICIAL Nº 28.240 PAGINA Nº 56**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em partes a Portaria nº 274/2022/GBSES, publicada em 03/05/2022, no Diário Oficial nº 28.235, página nº 26, que deverá ter efeito retroativo à vigência do Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual, aplicando-lhes a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 172/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04/04/2021 a 16/07/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
DE: Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179	PARA: Daniel Rossi Lopes da Silva - Matrícula: 314784

**LEIA-SE:**

<b>CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04/04/2022 a 16/07/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL</b>	
DE: Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179	PARA: Daniel Rossi Lopes da Silva - Matrícula: 314784

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria nº 274/2022/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.



**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde